

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO N^º , DE 2017 (Do Sr. Luiz Couto)

Requer a realização de audiência pública, com autoridades que nomeia, para debater acerca do desaparecimento e o tráfico de pessoas no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública desta Comissão, com as autoridades a seguir indicadas, para debater acerca do desaparecimento e o tráfico de pessoas no Brasil.

Participantes:

1. Representante da UNDOC;
2. Representante da Organização Não Governamental 'Mães da Sé';
3. Representante da Organização Não Governamental 'Desaparecidos do Brasil';
4. Representante da Rede de Núcleos e Postos no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
5. Representante do CNJ;
6. Luiz Flávio Gomes - Doutor em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madri.

JUSTIFICAÇÃO

O desaparecimento de pessoas no Brasil é um problema muito sério. A Câmara dos Deputados vem, ao longo dos anos, investigando as diversas causas que podem dar origem ao desaparecimento de pessoas. Por mais de uma década esta Casa tem trabalhado para trazer paz às famílias que possuem um ente querido desaparecido.

As atividades investigativas da Câmara dos Deputados se deram por meio de várias Comissões Parlamentares de Inquérito como a CPI dos Grupos de Extermínio no Nordeste (7/2003 a 11-2005); a CPI do Tráfico de Órgãos (12/2003 a 11/2004); a CPI do Tráfico de Pessoas (2/2012 a 5/2014); e a CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (4/2012 a 6/2014). Todos esses trabalhos investigaram causas do desaparecimento de pessoas.

É necessário, portanto, dar sequência a essas investigações, verificando como está o andamento acerca das providências e das sugestões que foram realizadas para mitigar o tema. Nada mais adequado para atingir esse objetivo do que a realização de uma audiência pública para que seja possível fazer uma breve avaliação do cenário atual.

Nesse contexto, as estatísticas disponíveis não são animadoras. Segundo o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos existiam, no momento da redação deste requerimento, 368 pessoas desaparecidas com idades entre quatro e quinze anos. Essa é apenas uma mostra sobre o que realmente pode estar ocorrendo no que diz respeito ao desaparecimento e ao tráfico de pessoas no Brasil.

É para dar sequência aos trabalhos iniciados pela Câmara dos Deputados, há mais de uma década, que proponho a realização dessa atividade.

Sala da Comissão, em 21 de junho de 2017.

Luiz Albuquerque Couto
Deputado Federal PT/PB